



TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e nº SDC 598/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), contemplando o fornecimento integral de materiais e a prestação de serviços de instalação.

Os serviços serão realizados nas dependências do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERD), localizado em Florianópolis/SC, visando a adequação às normas técnicas e a proteção da infraestrutura da Defesa Civil Estadual.

1.3. O escopo da contratação abrange a instalação dos subsistemas de captação, descida e aterramento, bem como a realização de testes e emissão de laudos técnicos, conforme especificações do Projeto Executivo e da norma ABNT NBR 5419:2015.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO Material/Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	503460001	Contratação de empresa especializada para a execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), contemplando o fornecimento integral de materiais e a prestação de serviços de instalação.	Por serviço	01

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação enquadra-se como Serviço Comum de Engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (ABNT NBR 5419).

Quanto à forma de fornecimento, classifica-se como contratação de escopo fechado, englobando o fornecimento de materiais e mão de obra (regime de execução indireta de obra/serviço), não sendo tecnicamente viável o parcelamento do objeto, dada a necessidade de garantia da integridade sistêmica e responsabilidade técnica unificada.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



A natureza dos serviços não é contínua, se tratando da execução por escopo certo com prazo determinado para conclusão, vinculado ao cronograma físico-financeiro da obra.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contextualização e Necessidade Operacional

A contratação justifica-se, primordialmente, pela necessidade de restabelecer a segurança das instalações do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERD). O órgão desempenha um papel estratégico e vital para o Estado de Santa Catarina, atuando como núcleo de coordenação em situações de emergência e crises climáticas. Identificou-se que o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) encontra-se inoperante e comprometido devido às recentes reformas na edificação, gerando uma lacuna crítica na segurança predial frente à incidência de fenômenos meteorológicos adversos na região.

2.2. Proteção da Infraestrutura Crítica de TI (Data Center)

Um dos pilares centrais desta justificativa é a proteção da Central de Processamento de Dados (CPD/Data Center) de alta complexidade abrigada no local. A ausência de um SPDA funcional e de Medidas de Proteção contra Surtos (MPS) expõe ativos de alto valor (servidores, *storages* e ativos de rede) a riscos severos.

2.3. Segurança Humana e Patrimonial

A inadequação do sistema atual expõe a infraestrutura física a riscos de incêndios e danos estruturais por impactos diretos de raios. A implementação do projeto é indispensável para preservar o patrimônio público e, acima de tudo, garantir a integridade física de servidores, técnicos e gestores que trabalham diariamente no local, assegurando a continuidade operacional durante eventos de desastre.

2.4. Adequação Normativa e Legal A contratação visa a adequação técnica estrita à norma ABNT NBR 5419:2015, que rege a proteção contra descargas atmosféricas. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que não existem soluções paliativas ou de locação viáveis tecnicamente; apenas a execução fiel do projeto de engenharia garante a segurança exigida.

2.5. Viabilidade Econômica A despesa estimada demonstra-se vantajosa sob a ótica do custo-benefício. O investimento na proteção representa uma fração bem pequena se comparado ao valor total da edificação e, principalmente, ao custo de substituição dos equipamentos de TI de alta performance abrigados no Data Center, validando a economicidade da medida preventiva.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.2. Critério de Julgamento:

- (X) Menor preço.
() Maior desconto.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
(X) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006, do item exclusivo ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Não se aplica a exclusividade de contratação para ME/EPP, tendo em vista que o valor estimado da contratação é de **R\$ 120.601,33 (cento e vinte mil e seiscentos e um real com trinta e três centavos)**. Este montante supera o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para a concessão de exclusividade.

Não haverá reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para ME/EPP, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que afasta a aplicação do benefício quando não houver divisibilidade técnica do objeto.

A justificativa técnica para a indivisibilidade apoia-se nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar:

- **Integridade Sistêmica:** O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) funciona como um sistema único integrado. A segregação de uma "cota" (ex: separar fornecimento de parte dos materiais ou execução de um setor específico) comprometeria a unicidade da responsabilidade técnica.
- **Risco Operacional:** A divisão do objeto entre diferentes empresas (uma para a ampla concorrência e outra para a cota reservada) geraria interfaces de execução que dificultariam o gerenciamento, elevando o risco de erros de conexão e falhas na blindagem eletromagnética, o que é inaceitável.
- **Responsabilidade Técnica Unificada:** É imprescindível que um único contratado responda pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução global, garantindo que o sistema final atenda integralmente à norma ABNT NBR 5419:2015.

Ressalta-se que, embora não haja item exclusivo ou cota reservada, é assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a participação na ampla concorrência, bem como o benefício do empate ficto (Art. 44 da LC 123/2006), desde que atendam a todas as exigências habilitatórias e técnicas do edital.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (X) Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

A visita técnica é recomendada para que a Contratante se assegure de que todos os participantes conheçam integralmente o objeto da contratação. Contudo, sua realização é facultativa e poderá ser substituída por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa participante do processo licitatório, afirmando pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, bem como assumindo o ônus de eventual ocorrência em razão da não realização da visita.

Caso a empresa opte pela realização de vistoria técnica, poderá ser realizado agendamento de segunda a quinta-feira, das 13:00 horas às 19:00 horas, por meio dos canais abaixo.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Diretoria de Obras e Projetos Especiais, Diretor Douglas Leandro Meinheim.

Telefone para agendamento da vistoria: (48) 3664-7013

Email: diop@defesacivil.sc.gov.br

Após a realização de visita técnica, será emitido o “Termo de Visita Técnica” (ANEXO I).

Caso a empresa licitante opte pela não realização de visita técnica, deverá preencher a Declaração de Renúncia à Visita Técnica (ANEXO II), o qual deverá ser anexado juntamente com a proposta.

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não, conforme justificativa.
() Sim, conforme justificativa.

Justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.

A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

- (X) Não, conforme justificativa.
() Sim

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A vedação justifica-se pela natureza jurídica e operacional do objeto contratado. A instalação e adequação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) não se resume à mera entrega de produtos (fornecimento de bens por escopo definido), caracterizando-se como serviço de engenharia e manutenção predial especializada.

A execução destes serviços demanda **pessoalidade e subordinação técnica direta**, exigindo da contratada o cumprimento de rigorosos protocolos de segurança, horários predeterminados e submissão à fiscalização constante da Administração para acesso às áreas críticas do CIGERD. Tais características configuram relação de dependência e hierarquia técnica incompatíveis com o regime de autonomia e autogestão intrínseco às cooperativas de trabalho.

3.7. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim. Conforme condições e limites apresentadas a seguir:

3.8. Do agrupamento de item(ns) em lote(s)

- A aquisição/contratação se dará em lote(s)?
 Não.
 Sim, conforme justificativa a seguir:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- Não
 Sim

Justificativa para exigência de amostra:

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- Não
 Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- Não
 Sim

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



4.5. **Será exigida garantia de proposta?**

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores –CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

5.4. Qualificação econômico-financeira

5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



5.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.5. Qualificação técnica

() Não será exigida.

(X) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Conforme o Art. 67, da Lei 14.133/2021, que trata da Qualificação Técnica, o inciso I exige expressamente: “apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação”.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5.1. Qualificação técnico-operacional

(X) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, em plena validade.

(X) A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória em sistemas de proteção contra descargas atmosféricas cuja a soma dos atestados seja equivalente ou maior que 2.000 m² de área de proteção (42,5% da área da edificação a ser protegida), conforme tabela a seguir.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



PAVIMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (m ²)
SUBSOLO	566,29
TÉRREO	1.216,29
SUPERIOR 1	1.101,59
SUPERIOR 2	1.066,44
ÁTICO	615,05
BARRILETE	83,61
RESERVATÓRIO	50,55
ÁREA TOTAL	4.699,82
QUANTIDADE A SER COMPROVADA	2.000

() Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento de _____ [indicar parcela do objeto], limitada a 25% do objeto licitado.

(X) Prova de atendimento aos requisitos do Artigo 67, previstos na Lei 14.133/2021.

5.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5.1.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante?

(X) Sim.

() Não, conforme justificativa:

Justificativa:

5.5.2. Qualificação técnico-profissional

(X) Comprovação de que possui em seu corpo técnico profissional na área de engenharia elétrica, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução dos serviços de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação de cópia:

- da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
- do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- do contrato de trabalho celetista ou regido pela legislação civil comum; ou
- de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

O profissional acima indicado deverá participar do serviço objeto do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

(X) Indicação de pessoal técnico disponível para a execução do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, comprovada por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica

Os profissionais indicados deverão participar da prestação do serviço, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional:

A exigência de comprovação de capacidade técnica para a implantação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) é indispensável, visando garantir a segurança de vidas humanas, a preservação do patrimônio público e a integridade das instalações elétricas contra intempéries severas.

A exigência desdobra-se nos seguintes eixos:

- **Qualificação Técnico-Profissional:** Considerando o Art. 67, Inciso I da Lei 14.133:2021, a execução de SPDA exige estrito cumprimento à norma ABNT NBR 5419. É imperativo que a obra seja conduzida por Engenheiro (Eletricista ou correlato) com Acervo Técnico (CAT) que comprove experiência prévia. Falhas na execução podem resultar em incêndios, queima de equipamentos sensíveis e choques elétricos fatais.
- **Qualificação Técnico-Operacional:** Em atendimento ao Art. 67, Inciso II da Lei 14.133:2021, busca-se assegurar que a empresa licitante possui o rigor operacional necessário para o escopo. A instalação de SPDA frequentemente envolve trabalhos em altura (exigindo qualificação em NR-35), gestão de riscos elétricos (NR-10) e utilização de instrumentação específica e calibrada, como terrômetros e ohmímetros, para a medição da resistência ôhmica e testes de continuidade elétrica.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/início da execução

O prazo de vigência **para a prestação de serviços**, será de 60 dias contados a partir da Ordem de Serviço e o prazo total do contrato será de 90 dias contados a partir da Ordem de Serviço.

Justificativa para o Prazo de Execução:

O prazo estabelecido de 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços e de 90 (noventa) dias para a vigência total do contrato encontra-se tecnicamente justificado pela dimensão da infraestrutura a ser protegida e pela elevada complexidade operacional e técnica exigida na execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme detalhado a seguir:

Dimensão Física do Projeto

- Extensão da Área: A edificação do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERD) possui uma área construída total expressiva de 4.699,82 m².
- Verticalização e Distribuição: A execução não se concentra em um único nível plano, mas distribui-se por múltiplos pavimentos, incluindo Subsolo, Térreo, Superior 1, Superior 2, Ático, Barrilete e Reservatório. Esta distribuição impõe desafios logísticos de movimentação de materiais e de pessoal ao longo de toda a estrutura predial.
- Escopo Integral: O serviço é caracterizado como de escopo fechado, contemplando não apenas a instalação pontual, mas o fornecimento de todos os materiais e a execução completa dos subsistemas de captação, descida e aterramento em toda a extensão do prédio.

Elevada Complexidade Técnica e Operacional

- Atuação em Ambiente Crítico e Sensível: O CIGERD abriga uma Central de Processamento de Dados (CPD/Data Center) de alta complexidade, além de servidores, storages e ativos de rede de alto valor. A execução da obra deve ser realizada com cautela extrema para garantir que as intervenções de engenharia não causem paralisações, interferências eletromagnéticas ou danos a essa infraestrutura crítica de TI, que é vital para a coordenação de emergências no Estado.
- Normatização e Segurança do Trabalho: A prestação dos serviços envolve riscos severos, exigindo trabalhos em altura e gestão de riscos elétricos. O prazo deve comportar a montagem de infraestruturas seguras e o cumprimento rigoroso dos protocolos das Normas Regulamentadoras (como NR-35 e NR-10), para garantir a integridade física dos trabalhadores e dos servidores públicos que atuam diariamente no local.
- Rigor nos Testes e Ensaio Finais: A conclusão do sistema não se resume à instalação física. Exige-se a realização de testes de medição de resistência ôhmica e continuidade elétrica utilizando instrumentação específica e calibrada (como terrômetros e ohmímetros), além da emissão de laudos técnicos para atestar o cumprimento fidedigno da norma ABNT NBR 5419:2015. Tais procedimentos de comissionamento e testes exigem tempo hábil para execução minuciosa.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Portanto, o prazo de 60 dias para execução física reflete o tempo viável para a mobilização, instalação, interligação e testes de um sistema unificado em uma edificação de quase 4.700 m², sem comprometer as operações do CIGERD. O acréscimo de 30 dias (totalizando 90 dias de vigência) resguarda a Administração para os trâmites de recebimento, entrega documental (laudos e ARTs) e liquidação, atendendo plenamente aos requisitos de razoabilidade, complexidade e dimensão previstos no art. 21 do Decreto n.º 358/2023.

6.1.1. O regime de execução:

- (X) Empreitada por preço global.
() Empreitada por preço unitário.
() Outro _____

Justificativa para a Escolha do Regime de Execução

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no art. 45 do Decreto Estadual n.º 358/2023, justifica-se a adoção do regime de Empreitada por Preço Global, pelos seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

- Definição Precisa do Objeto (Escopo Fechado): O objeto enquadra-se como Serviço Comum de Engenharia, caracterizando-se como uma contratação de escopo fechado que engloba o fornecimento de materiais e mão de obra. Os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (ABNT NBR 5419).
- Integridade Sistêmica e Indivisibilidade: O SPDA atua obrigatoriamente como um sistema único e integrado. A execução do projeto demanda que os subsistemas de captação, descida e aterramento operem em perfeita sincronia. O parcelamento do objeto ou a adoção de outro regime de execução geraria interfaces de risco que poderiam comprometer a qualidade do sistema e dificultar o gerenciamento.
- Responsabilidade Técnica Unificada: A contratação sob o regime de empreitada global assegura que a integridade sistêmica seja mantida, concentrando a responsabilidade técnica em um único fornecedor. É imprescindível que um único contratado responda pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução global da obra, garantindo que o sistema final atenda integralmente às normativas de segurança exigidas.

Diante das características apresentadas, o regime de Empreitada por Preço Global demonstra-se a modalidade mais adequada, segura e vantajosa para a Administração Pública, pois garante a entrega do sistema de proteção em sua totalidade, com segurança operacional para as instalações, mediante um valor global fixo e responsabilidade técnica integral e indivisível por parte da futura contratada.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



6.2. Local, horário e endereço de entrega

CC26+44 Capoeiras, Florianópolis - SC
Av. Gov. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-001

6.3. Bens perecíveis

- Não
 Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

- Não
 Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- Garantia e/ou assistência técnica

Condições:

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 140 § 6º da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela solidez e segurança técnica dos trabalhos realizados, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência na execução.

Independentemente do prazo legal acima, a CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a notificação pela Fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) **não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;**
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-ia-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- () Somente por assinatura de contrato
() Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
() Autorização de Fornecimento
(X) Outro: Assinatura de contrato + Ordem de serviço

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência **para a prestação de serviços**, será de 60 dias contados a partir da Ordem de Serviço e o prazo total do contrato será de 90 dias contados a partir da Ordem de Serviço.
() O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses/anos),
O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
() O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de ____ (dias).

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado de 01/11/2025. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- () IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC
(X) INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Douglas Leandro Meincheim
Cargo: Diretor de Obras e Projetos Especiais
Matrícula: 747000-2-01
E-mail: diop@defesacivil.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Mateus Alves Martins
Cargo: Engenheiro eletricista
Matrícula: 613412-2-03
E-mail: Diop.at09@defesacivil.sc.gov.br

- 8.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.2.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- 8.2.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.2.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.2.7. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.
- 8.2.8. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:
- 8.2.8.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- 8.2.8.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;
- 8.2.8.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;
- 8.2.8.1.3. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- 8.2.8.1.4. Processo administrativo sancionador;
- 8.2.8.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- 8.2.8.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.
- 8.2.8.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
- 8.2.8.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
- 8.2.8.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação;e
- 8.2.8.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
- 8.2.8.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.
- 8.2.8.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:
- 8.2.8.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- 8.2.8.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
- 8.2.8.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;
- 8.2.8.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;
- 8.2.8.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.
- 8.2.8.4. Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
- 8.2.8.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- 8.2.8.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
- 8.2.8.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
- 8.2.8.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- 8.2.8.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- 8.2.8.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- 8.2.8.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- 8.2.8.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- 8.2.8.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 8.2.8.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- 8.2.8.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
- 8.2.8.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 8.2.8.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
 - 8.2.8.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
 - 8.2.8.15.2. Para orientar as futuras contratações.
- 8.2.8.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
- 8.2.8.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- 8.2.9. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
 - 8.3.8.1. identificar o objeto contratado;
 - 8.3.8.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
 - 8.3.8.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
 - 8.3.8.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
 - 8.3.8.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
 - 8.3.8.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 8.3.8.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - 8.3.8.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
 - 8.3.8.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
 - 8.3.8.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
 - 8.3.8.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
 - 8.3.8.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
 - 8.3.8.13. manter contato com o preposto;
 - 8.3.8.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
 - 8.3.8.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- 8.3.8.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
- 8.3.8.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- 8.3.8.18. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
- 8.3.8.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
- 8.3.8.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
- 8.3.8.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- 8.3.8.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
- 8.3.8.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.
- 8.3.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 8.3.9.1. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato
- 8.3.9.1.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.
- 8.3.9.1.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.
- 8.3.9.1.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.
- 8.3.9.1.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.3.9.1.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

- Prazo de troca de serviços rejeitados: 15 dias contados a partir da comunicação formal do CONTRATANTE informando a rejeição.
- Prazo de Recebimento provisório do objeto: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal da conclusão dos serviços pela Contratada, condicionada a entrega dos laudos e anotação de responsabilidade técnica.
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- Prazo de liquidação/pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA com base nas medições de serviços executados, devidamente aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato.

9.2. Indicar os critérios de medição abaixo:

As medições dos serviços de engenharia serão realizadas pela Fiscalização, mediante verificação in loco e conferência com os quantitativos previstos, registrando os resultados em documento específico que servirá como base para o acompanhamento da execução e para a emissão dos pagamentos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
35091 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC).	015988 - Projetos e obras preventivas em defesa civil.	33.90.39.21 - Reforma, Manutenção e Conservação de Obras de Infra-Estrutura.	1.500.100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC).

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor total para a execução da obra é de R\$ 120.601,33 (cento e vinte mil e seiscentos e um reais com trinta e três centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO I - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Mateus Alves Martins
Telefone: (48) 3664-7010

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Mateus Alves Martins

Engenheiro Eletricista

Diretoria de Obras e Projetos Especiais

[Assinado digitalmente]

Douglas Leandro Meincheim

Diretor de Obras e Projetos Especiais

Diretoria de Obras e Projetos Especiais

[Assinado digitalmente]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



ANEXO I - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante _____, portador(a) do RG nº
_____, órgão emissor _____, realizou visita técnica às
dependências do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERD) em Florianópolis/SC,
com a finalidade de participar do procedimento licitatório regido pelo EDITAL nº ____/2026.

Durante a visita, o representante da empresa teve acesso às condições físicas e logísticas, tomando
conhecimento das características operacionais, dos acessos e das condições de execução do Sistema de
Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme especificações constantes do Termo de
Referência e do Memorial Descritivo que integram o processo licitatório.

Este atestado é emitido para fins de comprovação da visita técnica exigida no certame em questão.

....., de de 2026.

Assinatura, nome e cargo do Servidor do Órgão Licitante
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SDC/SC

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente
[NOME DA EMPRESA]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante _____, portador(a) do RG nº _____, declara que possui pleno conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços de sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

Declara, ainda, que dispõe de todas as informações necessárias sobre o local e as condições pertinentes à execução adequada dos serviços, mesmo não tendo participado da visita técnica por sua livre e espontânea vontade.

Assume total responsabilidade por sua decisão, reconhecendo que não utilizará a ausência de visita técnica como justificativa para eventuais questionamentos técnicos ou financeiros relacionados à execução contratual.

..... de de 2026.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7DUM53H6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MATEUS ALVES MARTINS** (CPF: 060.XXX.549-XX) em 30/04/2026 às 12:38:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2020 - 15:00:39 e válido até 11/03/2120 - 15:00:39.
(Assinatura do sistema)

✓ **DOUGLAS LEANDRO MEINCHEIM** em 30/04/2026 às 15:25:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2025 - 13:23:48 e válido até 01/04/2125 - 13:23:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDA1OThfNTk4XzlwMjZfN0RVTTUzSDY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDC 00000598/2026** e o código **7DUM53H6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.